



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	8
Exoneração	8
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= **PORTARIA Nº 3.842 DE 06 DE JANEIRO DE 2023** =

**“DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob o nº 4.655/2022 que solicita o pagamento de faturas em abertas no exercício de 2021 e exercício 2022 e, o dever que a administração pública possui de apurar minuciosamente todos os atos em seu âmbito.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa com fundamento nos artigos 178 e seguintes da Lei Municipal nº 825/98 e demais legislação pertinente, para apurar regularidade dos serviços prestados pela empresa **Mecânica Tonasso**, seu devido pagamento e apuração de eventual existência de infração de servidor Público.

Art. 2º. A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de Sindicância e será acompanhada dos autos 001/2023.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período e mediante Justificativa, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de janeiro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3845 DE 09 DE JANEIRO DE 2023** =

Fls. 408


Prefeita Municipal

“Dispõe sobre nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB”.

"MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 38, inciso VI da L.O.M. de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 1.548, de 26 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Danielli Aparecida de Oliveira

RG nº 40.020.824-6

Suplente: Filipe da Silva Leite

RG nº 48.944.642-5

Titular: Miriam Pereira Nogueira

RG nº 63.279.085-4

Suplente: Marília Cristina da Silva

RG nº 21.221.952-MG

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Ana Paula Corrêa

RG nº 12.728.291-9

Suplente: Cristiéle Elisa Flauzino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3845 DE 09 DE JANEIRO DE 2023** =

Fls. 409


Prefeita Municipal

RG nº 24.236.542-5

III - 1 (um) representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: José Vandir de Oliveira

RG nº 388.865MAER-DF

Suplente: Leni Aparecida Bonomi Furlan Santos

RG nº 11.862.535-4

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Graziela de Carvalho Barbosa

RG nº 42.742.482-3

Suplente: Lisangela Arantes Pierazzo Correa

RG nº 34.977.954-5

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Elen Gomes Rodrigues

RG nº 47.456.541-5

Suplente: Dara Estéfani da Silva

RG nº 45.207.710-2

Titular: Suelaine Delefrate Godoi

RG nº 26.593.966-5

Suplente: Ana Paula de Oliveira Camargos

RG nº 40.054.008-3

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Marcela Cristina de Sousa Silva

RG nº 34.756.555-4

Suplente: Andresa Reque

RG nº 28.121.749-X

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3845 DE 09 DE JANEIRO DE 2023** =

Fls. 410


Prefeita Municipal

Titular: Maria Francisca Pierazzo

RG nº 5.316.977-3

Suplente: Sirlene Perim Morete

RG nº 13.439.074-X

VIII - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Luana Silveira da Silva

RG nº 44.316.210-4

Suplente: Silmara Gonçalves de Paula

RG nº 10.213.811-4

Titular: Shirley Gonçalves dos Santos

RG nº 12.504.257-7

Suplente: Ana Paula dos Reis

RG nº 45.179.791-7

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários e provisórios e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato, decorrentes dos motivos constantes do art. 6º da Lei nº 2.665/2021, de 24 de março de 2021.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. Não haverá representação dos estudantes da educação básica pública no quadriênio 2023-2026, tendo em vista que não existem estudantes emancipados para compor o referido segmento do Conselho, em âmbito municipal, conforme autoriza § 19 do art. 5º da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos CACS-Fundeb.

Art. 3º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 4º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 1.548, de 26 de março de 2021.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por esta Portaria terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509


Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO


= **PORTARIA Nº 3845 DE 09 DE JANEIRO DE 2023** =

Fls. 411


Prefeita Municipal

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.825/2022, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de janeiro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 7 de 9

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 3.826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 =	Fls. 388  _____ Prefeita Municipal
---	--	--

“ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 695 de 18.08.93, alterada pela Lei nº 1.290 de 06.11.2012;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Aramina:

1. Representantes da Prefeitura Municipal de Aramina:

- Titular: Eduardo Silva Alves
- Suplente: Brunner Moreti

2. Representantes da Câmara Municipal:

- Titular: Saulo Silva Baptista
- Suplente: Marco Antônio do Nascimento

3. Representantes do EDR - CATI:

- Titular: Paulo César da Luz Leão
- Suplente: Luis Gustavo Lopes

4. Representantes dos Produtores Rurais:

- Titular: Luís Sérgio Celeste Jorge
- Suplente: Rodrigo Leão Julião

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 15 de dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei. Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 8 de 9

Atos de Pessoal

Exoneração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.846 DE 09 DE JANEIRO DE 2023** =

Fls. 412


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **GABRIELLA PERIM MORETE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.37.374.920 X, inscrita no CPF – MF sob o nº. 426.153.538-61, da função de **Atendente**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de janeiro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, Data supra


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 509

Página 9 de 9

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45323474/0001-02

ERRATA

PORTARIA – Nº 3.615 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Portaria 3615, publicada no Diário Oficial do Município tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Assim sendo, onde se lê

“..Art. 1º. Fica alterado o cargo/função da servidora **CAMILA FERNANDA POLYDORIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.348.993-0 SSP/SP e inscrita no CPF-MF sob o nº. 334.487.458-63, que passa a ocupar o cargo denominado “Assessor” junto à Secretaria Municipal de Governo.


Leia-se

Art. 1º. Fica alterado o cargo/função da servidora **CAMILA FERNANDA POLYDORIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.348.993-0 SSP/SP e inscrita no CPF-MF sob o nº. 334.487.458-63, que passa a ocupar o cargo denominado “Assessor junto a **secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**”

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de janeiro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000
gabinete@aramina.sp.gov.br